



10º Concurso Nacional de Mel

Regulamento

A Feira Nacional da Agricultura / Feira do Ribatejo e a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal, no âmbito do Salão Prazer de Provar realizam o 10º Concurso Nacional de Mel, em prova cega, pretendendo dar a conhecer e valorizar a qualidade, a especificidade e a diversidade do mel produzido em Portugal.

1. Participantes Admitidos

- a) Podem participar todos os apicultores em nome individual ou coletivo, registados em Portugal de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de Novembro.
- b) Podem ainda participar todas as empresas que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro.

2. Lotes

- a) Cada mel a Concurso deverá ser proveniente de um lote de quantidade não inferior a 300 Kg com características homogéneas.
- b) Pode o júri, se justificado, recorrer a métodos analíticos que incluem a utilização de sensores químicos e biossensores, para confirmar a informação prestada pelo concorrente. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.

3. Exclusões

- a) São motivos de exclusão do 10º Concurso Nacional de Mel, sem direito a reembolso do valor da inscrição:
 - i) Amostras que não correspondam a mel nos preceitos regulamentares do Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro.
 - ii) Mel que não se apresente isento de quaisquer aditivos ou contaminantes.
 - iii) Mel que contenha substâncias que possam representar perigo para a saúde humana.
- b) Apenas serão admitidos méis constituídos por lotes oriundos de produção nacional, sendo excluídos os constituídos por lotes de diferentes proveniências, e aqueles cuja proveniência não possa ser identificada.

4. Prazos de Envio

- a) A inscrição encontra-se oficializada após receção do mel nos dias 16 e 17 de Novembro de 2018, acompanhados do respetivo Boletim de Inscrição (Anexo 1);



Ficha de Produto (Anexo 2) e Declaração do Modo de Obtenção MPB (Anexo 3), em envelope fechado, na seguinte morada:

Feira Nacional do Mel 2018
Stand FNAP – Federação Nacional dos Apicultores de Portugal
Parque de Estacionamento S. Bento
6000-801 Castelo Branco

- i) A inscrição nesta data beneficiará da redução do valor de inscrição de acordo com os previstos no Boletim de Inscrição.
- b) Após 17 de Novembro a inscrição encontra-se oficializada após receção do mel até dia 28 de fevereiro de 2019, pelo correio (data do envio) ou entregues em mão, acompanhados do respetivo Boletim de Inscrição (Anexo 1); Ficha de Produto (Anexo 2) e Declaração do Modo de Obtenção MPB (Anexo 3), em envelope fechado, na seguinte morada:

Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A.
Secretariado do Concurso Nacional de Mel 2019
Quinta das Cegonhas – Apartado 331
2001-904 Santarém

5. Amostras

- a) Cada produtor poderá concorrer com um ou mais méis, devendo para cada um ter um lote constituído de acordo com o nº 2 deste regulamento.
- b) Cada concorrente deverá entregar três embalagens de 500 g do mel a Concurso, uma rotulada para promoção e duas não rotuladas para prova. Para o caso de ser premiado, a embalagem rotulada destinar-se-á para exposição durante o Salão Prazer de Provar e outras ações de promoção. As embalagens não rotuladas constituem a amostra para a prova sensorial, e a submeter a controlo segundo os parâmetros constantes no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, com carácter de exclusão do Concurso, bem como a suprir um eventual extravio ou necessidade de contra análise. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.
- c) A colheita de amostras é da responsabilidade de cada concorrente.
- d) Os méis destinados a concurso de Mel em Modo de Produção Biológico, deverão ainda estar certificados como tal pelas entidades certificadoras competentes, de acordo com o Anexo 3.
- e) Cada concorrente deverá liquidar no ato de inscrição valores correspondentes às modalidades a que :

- (i) Um mel a concurso – correspondendo a Inscrição Simples no Boletim de Inscrição.
- (ii) Dois ou mais méis a concurso – correspondendo a Inscrição Múltipla no Boletim de Inscrição.
- (iii) Os valores previstos no Boletim de Inscrição correspondem a valores unitários por referência / lote submetido a concurso.

6. Júri

- a) O Concurso Nacional de Mel designa os membros do Júri em colaboração com a Federação Nacional de Apicultores de Portugal, os quais são selecionados em função da sua capacidade reconhecida no sector do mel, que avaliarão todos os méis em prova cega.
- b) O Júri é constituído por 9 a 15 elementos, entre os melhores especialistas reconhecidos em matéria de degustação pela sua competência no sector da produção e comercialização.
- c) O número total de jurados é fixado em função do número de amostras apresentadas a concurso.

7. Ficha de Prova

- a) A ficha de prova (Anexo 4) utilizada baseia-se no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, e encontra-se informaticamente adaptada pela organização.
- b) Apenas serão atribuídos prémios aos méis a que for atribuída uma classificação mínima correspondente a 75% da pontuação máxima obtida no concurso, ou seja, a pontuação do vencedor.

8. Categorias e Classes

- a) Cada amostra só pode estar inscrita numa categoria.
- b) Serão consideradas **2 (duas) Categorias** em Concurso classificadas pelo modo de produção: «**Mel**» e «**Mel proveniente de Modo de Produção Biológico**».
- c) Para cada **Categoria** serão consideradas as **10 (dez) Classes** classificadas pela origem floral: «**Mel de ...**» e «**Mel Multifloral**». As origens florais consideradas são as seguintes:
 - i) Alecrim (*Rosmarinus officinalis*)
 - ii) Castanheiro (*Castanea sativa*)
 - iii) Eucalipto (*Eucalyptus spp.*)
 - iv) Incenso (*Pittosporum undulatum*)
 - v) Laranjeira (*Citrus spp.*)

- vi) Medronheiro (*Arbutus unedo*)
 - vii) Rosmaninho (*Lavandula stoechas*)
 - viii) Soagem (*Echium plantagineum*)
 - ix) Urzes (*Erica spp.*)
- d) Todas as amostras submetidas ao Concurso na Categoria de «**Mel proveniente de Modo de Produção Biológico**», às quais não possa ser verificada a certificação por OPC reconhecido, serão automaticamente incluídas na Categoria de «**Mel**» na Classe correspondente.
- e) A identificação da classe de proveniência floral, a que o mel concorre é da inteira responsabilidade do concorrente. Esta classificação destina-se a permitir a avaliação e classificação dos méis a Concurso por parte do júri, relativamente à sua origem floral.
- f) Pode o júri, se justificado, recorrer a métodos analíticos que incluem a utilização de sensores químicos e biossensores, para confirmar a proveniência floral indicada pelo concorrente. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.
- g) Todas as amostras submetidas ao Concurso, às quais não seja confirmada a Classe inscrita no Anexo 2 – Ficha de Produto por aplicação da alínea anterior serão automaticamente incluídas na Classe «**Mel Multifloral**» da Categoria correspondente.

9. Prémios

- a) O Júri selecionará os três melhores méis, nas categorias a concurso descritas no ponto 6, aos quais atribuirá três medalhas por categoria, distribuídas da seguinte forma:
- 1º Prémio – Medalha de Ouro
 - 2º Prémio – Medalha de Prata
 - 3º Prémio – Medalha de Bronze
- b) O mel mais pontuado em ambas as categorias será ainda distinguido cumulativamente com o prémio de **Mel do Ano 2019**.
- c) Sempre que a quantidade de amostras em concurso para cada classe seja inferior a 3 (três) será atribuída a **Menção Honrosa** ao melhor mel das Classes previstas no n.º 6, para cada Categoria.
- d) A Menção Honrosa deve permitir que seja utilizada no rótulo a inscrição (em modelo semelhante ao das medalhas) “**Concurso Nacional de Mel 2019 – Menção Honrosa – Mel de ...**”
- e) As origens florais consideradas são os seguintes:
- i) Alecrim (*Rosmarinus officinalis*)



- ii) Castanheiro (*Castanea sativa*)
 - iii) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.)
 - iv) Incenso (*Pittosporum undulatum*)
 - v) Laranjeira (*Citrus* spp.)
 - vi) Medronheiro (*Arbutus unedo*)
 - vii) Rosmaninho (*Lavandula stoechas*)
 - viii) Soagem (*Echium plantagineum*)
 - ix) Urzes (*Erica* spp.)
- f) Além das medalhas, os prémios a atribuir aos três primeiros classificados de cada classe e ao «**Mel do Ano 2019**» constam do seguinte:
- i) Diploma
 - ii) Promoção no Guia de Produtos premiados da Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo 2019.
 - iii) Exposição da embalagem no Salão Prazer de Provar.
 - iv) Disponibilização de medalhas autocolantes, a colocar no rótulo, em formato digital.
 - v) O premiado “**Mel do Ano 2019**” poderá beneficiar de um stand tipo gratuito no Salão Prazer de Provar.
 - vi) Os premiados que tenham obtido Medalhas de Ouro, Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze poderão beneficiar de uma redução, respetivamente, de 30%, de 20 % e 10% no custo do stand incluído no Salão Prazer de Provar.

10. Regras Gerais

- a) O Concurso decorrerá no CNEMA, e o resultado será divulgado pela Organização, sendo os prémios entregues durante a Feira Nacional de Agricultura 2019 em data, hora e local a designar.
- b) As decisões tomadas pelo júri não terão direito a recurso.
- c) Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição, Ficha de Produto e Declaração de Modo de Obtenção MPB (Anexos do presente Regulamento) é da inteira responsabilidade dos respetivos signatários.
- d) Todo o Mel a concurso reverterá para a Organização.
- e) Os resultados de testes analíticos realizados assim como os resultados das fichas de prova são confidenciais e não serão divulgados.
- f) As informações de suporte à Exclusão de Méis previstas no N.º 3 deste Regulamento serão comunicadas às Autoridades competentes.



- g) De acordo com o disposto no RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), dados recolhidos serão incorporados no ficheiro de dados pessoais das entidades organizadoras, com a finalidade de relações de âmbito comercial, estudos e divulgação dos seus programas e atividades ou outras informações do CNEMA ou da FNAP. Os concorrentes poderão exercer os direitos de acesso e conhecimento dos dados registados, retificação e eliminação através de comunicação escrita dirigida ao CNEMA e/ou à FNAP, ou comunicação eletrónica para o e-mail dpo@cnema.pt e info@fnap.pt respetivamente.
- h) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.
- i) A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.



10º Concurso Nacional de Mel

Anexo 1

Boletim de Inscrição

(a emitir até 28 de Fevereiro 2019)

Designação do Concorrente _____ NIF / NIPC _____

Residente/Com Sede em _____

Código Postal _____ - _____ Telemóvel _____

Pessoa de contacto: _____ Telefone _____

E-mail: _____

Exploração de produção localizada em _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Estabelecimento Licenciado nº _____ Nº Registo de UPP: _____

PAGAMENTO

☑ Marcar com um *		Qtde	Preço Unitário		
<input checked="" type="checkbox"/>	Inscrição simples 16 e 17.11.2018 (40,65€+IVA)	1	x 50,00 €	-	-
<input checked="" type="checkbox"/>	Inscrição múltipla 16 e 17.11.2018 (32,52€+IVA)	-	x 40,00 €	-	-
<input type="checkbox"/>	Inscrição simples (52,84€ + IVA)	1	x 65,00 €		
<input type="checkbox"/>	Inscrição múltipla (40,65€ + IVA)		x 50,00 €		
IVA (incluído à taxa em vigor)			TOTAL €		

Desejo efetuar o pagamento em:

Cheque N.º _____
Banco: _____

Transferência Bancária realizada em ____ / ____ / 201__
CGD IBAN: PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0
BPI IBAN: PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2

Mais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condições, sem nenhuma reserva.

(Localidade e Data) _____, _____ de _____ de 201__.

(Assinatura) _____

Notas:

- A inscrição só é efetiva quando acompanhada do respetivo pagamento
- Depois de recebido o pagamento será emitido um recibo comprovativo emitido pelo CNEMA



10º Concurso Nacional de Mel

Anexo 2

Ficha de Produto

(a emitir até 28 de fevereiro de 2019)

[Preencher uma Ficha de Produto, por cada Amostra de Mel a concurso]

Designação do Concorrente _____	
Marca Comercial: _____	
Freguesia de Produção: _____	Lote / Identificação do Mel _____
Flora predominante: _____	
CATEGORIA A CONCURSO:	
	CLASSE
<input type="checkbox"/> Mel	
Alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i>)	<input type="checkbox"/>
Castanheiro (<i>Castanea sativa</i>)	<input type="checkbox"/>
Eucalipto (<i>Eucalyptus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Incenso (<i>Pittosporum undulatum</i>)	<input type="checkbox"/>
Laranjeira (<i>Citrus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>)	<input type="checkbox"/>
Rosmaninho (<i>Lavandula stoechas</i>)	<input type="checkbox"/>
Soagem (<i>Echium plantagineum</i>)	<input type="checkbox"/>
Urzes (<i>Erica</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Multifloral	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Mel proveniente de Modo de Produção Biológico	
Alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i>)	<input type="checkbox"/>
Castanheiro (<i>Castanea sativa</i>)	<input type="checkbox"/>
Eucalipto (<i>Eucalyptus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Incenso (<i>Pittosporum undulatum</i>)	<input type="checkbox"/>
Laranjeira (<i>Citrus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>)	<input type="checkbox"/>
Rosmaninho (<i>Lavandula stoechas</i>)	<input type="checkbox"/>
Soagem (<i>Echium plantagineum</i>)	<input type="checkbox"/>
Urzes (<i>Erica</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Multifloral	<input type="checkbox"/>

Marcar com um *

- Declaro que o Mel identificado que submeto a concurso é de origem portuguesa e:
- corresponde a mel nos preceitos regulamentares do Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro.
 - constituiu um lote mínimo de 300 Kg.
 - apresenta-se isento de quaisquer aditivos ou contaminantes.
 - não contém substâncias que possam representar perigo para a saúde humana.

Mais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condições, sem nenhuma reserva.

(Localidade e Data) _____, ____ de _____ de 201__.

(Assinatura) _____



10º Concurso Nacional de Mel

Anexo 3

Declaração de Modo de Obtenção MPB

(a emitir até 28 de fevereiro de 2019)

[Solicitar ao OPC uma Declaração, por cada Amostra de Mel a concurso]

[Minuta da Declaração de conformidade para méis certificados como Modo de Produção Biológico.]

[Organismo Privado de Certificação] _____ com o Código
AB____PT reconhecida pelo Gabinete de Planeamento e Políticas, na qualidade de OPC do
Operador N.º _____ declara que ao/à Apicultor/Organização de Produtores [Nome do Concorrente]
_____ residente/com Sede em _____,
_____ - _____ foi certificado de acordo com os procedimentos do Modo de
Produção Biológico, o lote de mel identificado como _____ na campanha de [Ano de
colheita] _____ proveniente da exploração localizada em
_____ Freguesia de _____ pertencente ao
Concelho de _____ Distrito de _____.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de 201_.

Identificação do declarante

Função

(Assinatura e Carimbo do OPC)



10º Concurso Nacional de Mel

Anexo 4

Ficha de Prova

Posto de Prova _____

Data _____

Série _____

Nome do Proveedor _____

Código da Amostra _____

Assinatura _____

		Mau	Fraco	Mediano	Bom	Muito Bom	Excelente				
Avaliação Visual [1.5]	Cor	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Turbidez	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Brilho	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sensações Olfativas [2.5]	Avaliação global	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Intensidade	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Persistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sabor – Sensações gustativas e retronasais [4.5]	Avaliação global	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Intensidade	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Persistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sensações Táteis [1.5]	Consistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Cristalização	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Defeitos [-4.5]	Fermentado	①	②	③	Timol	①	②	③			
	Fumo	①	②	③	[Outro]	①	②	③			
	Químico	①	②	③							

TOTAL
[não preencher]